



SUPERIORE GENERALE
DELLA CONGREGAZIONE DEI CHIERICI MARIANI
DELL'IMMACOLATA CONCEZIONE DELLA B. V. M.

VIA CORSICA, 1 – 00198 ROMA, ITALIA
Tel. (00-39) 06-853-703-1; Fax (00-39) 06-853-703-22
e-mail: generale@mariani.it www.padrimariani.org

CARTA CIRCULAR DO SUPERIOR GERAL
AOS SUPERIORES MAIORES E A TODOS OS MEMBROS DA CONGREGAÇÃO
CONVOcando O CAPÍTULO GERAL DE 2023

Prot. n. 40/2022

“Reparai em vós mesmos, os chamados” (1Cor 1,26)

Tendo em conta o Diretório n. 220, de acordo com o qual o capítulo geral deve ser convocado por carta circular seis meses antes do seu início, após consultar a opinião dos superiores das províncias e dos vicariatos, no contexto de uma situação mundial muito difícil, e após obtido o consentimento do conselho geral reunido em sessão no dia 16 de março do ano corrente, pela presente **convoco o Capítulo Geral para Roma. O capítulo se iniciará com um dia de recolhimento no dia 6 de fevereiro de 2023 pela manhã (D 220). O encerramento do capítulo está previsto para o dia 18 de fevereiro de 2023.** Os padres capitulares deverão vir a Roma com a devida antecedência, isto é, nos dias 4-5 de fevereiro de 2023 (sábado-domingo), de maneira a já poderem participar desde o início no dia de recolhimento na segunda-feira.

De acordo com C 260, participam do Capítulo Geral, por ofício: o atual superior geral, os conselheiros gerais, o secretário geral, o ecônomo geral, os superiores das províncias e os ex-superiores gerais; bem como, por eleição: os delegados das províncias, dos vicariatos gerais e das casas diretamente dependentes do superior geral, eleitos de acordo com a lei.

Cada província deve realizar com a devida antecedência, antes do capítulo geral, a primeira sessão do capítulo da província, previamente dando conhecimento disso ao superior geral (C 271 e C 272). A segunda sessão desse mesmo capítulo deve realizar-se no máximo três meses após o encerramento do capítulo geral (C 272). Os capítulos provinciais devem ser realizados de acordo com as diretivas prescritas na nossa legislação C 271-274 e D 243-245. Durante a primeira sessão dos capítulos provinciais e durante os capítulos dos vicariatos gerais devem ser escolhidos os delegados e os seus substitutos para o capítulo geral (C 272, D 223-224).

Nos vicariatos gerais serão realizados capítulos com o objetivo de escolher um delegado para o Capítulo Geral e um substituto desse delegado (D 224), com a participação de todos os professos perpétuos que de acordo com a nossa legislação têm direito ao voto ativo e passivo nas eleições (C 252). O tempo e o lugar do capítulo do vicariato Geral são escolhidos pelo seu superior, após obter a aprovação do seu conselho e informar o superior geral. Em tempo adequado, será enviada aos superiores dos vicariatos gerais uma instrução a respeito da realização dos capítulos nos vicariatos gerais, à qual serão juntadas as fichas de votação para os delegados capitulares.



As cópias dos protocolos e das atas dos capítulos provinciais e dos vicariatos gerais deverão ser enviadas o quanto antes ao superior geral e ao seu conselho, para que sejam analisados e aprovados (D 245).

Tanto durante os capítulos provinciais como durante os capítulos dos vicariatos gerais devem ser analisadas e apresentadas as propostas para o capítulo geral (D 244.7). Lembro também que cada casa, bem como cada um dos coirmãos, pessoalmente ou através de delegados, podem apresentar as suas propostas para o capítulo geral (C 264). Toda proposta deve ser devidamente justificada e definida – se se trata de uma emenda às Constituições ou ao Diretório, de um decreto, de uma recomendação, de uma declaração, de um esclarecimento ou de um manifesto.

No máximo até 3 meses antes do capítulo geral, em obediência ao artigo 219 do Diretório, a administração geral enviará às províncias e aos vicariatos gerais a programação prevista para as deliberações do capítulo geral.

Lembro aos superiores das províncias e dos vicariatos gerais que apresentem no Capítulo Geral um relatório dos recursos humanos e da disciplina dos membros da província/do vicariato geral, da situação material e financeira, bem como do âmbito das obras apostólicas (C 262). Para que o capítulo possa reconhecer da melhor forma possível a situação da Congregação, peço que seja dada atenção aos aspectos positivos da administração das comunidades confiadas, aos desafios que se lhes apresentam, bem como às possíveis perspectivas de desenvolvimento tanto da própria Congregação como das suas obras. Proponho que cada superior provincial apresente o seu relatório num espaço de 45 minutos, o superior do vicariato geral – de 20 minutos. Peço que os textos dos relatórios dos provinciais e dos superiores dos vicariatos gerais sejam enviados à secretaria da Cúria Geral em três línguas, isto é, em polonês, inglês e português, até o dia 30 de novembro de 2022, por correio comum ou eletrónico (segretariogenerale@marians.it).

O Capítulo Geral é um momento significativo na vida da Congregação. Ele tem por objetivo preservar o patrimônio da nossa comunidade religiosa, contribuir para o seu contínuo desenvolvimento e para a sua renovação de acordo com o seu próprio carisma e a sua missão adaptada às necessidades do tempo, cuidar dos assuntos de maior importância, expedir os adequados decretos, bem como eleger a nova administração geral (C 259).

Sabemos que a eficácia do Capítulo Geral depende sobretudo da luz do Espírito santo, da abertura das mentes e dos corações dos membros do capítulo, bem como da submissão às Suas inspirações. Convoco, portanto, todos os coirmãos a uma ardente e incessante oração. De maneira especial peço e obrigo todos os coirmãos e cada comunidade à recitação diária, a partir do dia 8 de setembro de 2022, a oração para o jubileu de nossa Congregação (a seguir em anexo), e – a partir de 27 de janeiro de 2023 (festa do Beato Jorge) – rezem a Sequência ao Espírito Santo (*Vinde Espírito Santo*), no âmbito ou no lugar das preces marianas. Estimulo ainda, a todos para que apoiem os



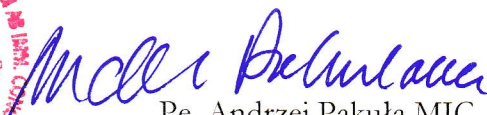
trabalhos do Capítulo, oferecendo nessa intenção santas Missas, orações, sofrimentos e boas ações.

Invocando a intercessão da Santíssima Maria Virgem Imaculada, bem como do nosso Fundador S. Estanislau, do nosso Renovador Beato Jorge, dos Beatos Mártires Jorge e Antônio e de todos os padroeiros da Congregação, peçamos ao Deus Misericordioso os abundantes frutos do capítulo.

Roma, 15 de abril de 2022.


Pe. Zbigniew Pilat MIC
Secretário Geral




Pe. Andrzej Pakuła MIC
Superior Geral

Oração do Jubileu

Deus e Pai Todo-Poderoso,
Vós em Vossa Providência
desde o início moldais a Vossa propriedade:
a Congregação dos Padres Marianos,
chamada para a existência pelo Espírito Santo,
com a cooperação do nosso Santo Pai Estanislau,
para anunciar a todos os povos e nações a obra da redenção,
realizada por Vosso Filho,
nascido da Bem-Aventurada Virgem Maria.
Pedimos que o Jubileu dos 350 anos do surgimento da nossa comunidade
renove e fortaleça em nós o carisma
infundido em nossos corações pelo Vosso Espírito.
Que a nossa vida, mergulhada em Vós,
seja para os outros o testemunho do Vosso salvífico amor.
E nós, cada um de nós e todos juntos,
a Vós obedientes a exemplo da Imaculada Mãe de Vosso Filho,
pela nossa vida, transformada no Espírito Santo,
queremos responder ao Vosso salvífico propósito:
“perante a sua face, sem mácula e santos pelo amor” (cf. Ef 1,4).
É o que Vos pedimos por Cristo Senhor nosso. Amen.